



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## AVISO DE DISPENSA



## Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

A Câmara Municipal de Barão do Triunfo, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que está realizando o processo de Dispensa de Licitação nº 08/2024, Processo Administrativo nº 012/2024, com base no art. 75, inciso II, para a contratação de empresa especializada para a REVISÃO E RECARGA DE EXTINTORES da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 24/07/2024, para o e-mail: [camarabt@conectsul.com.br](mailto:camarabt@conectsul.com.br), a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, localizada na Praça Professor Fernando Dalbem, 290, Centro, CEP 96735.000, Barão do Triunfo/RS, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

O termo de referência e a minuta de contrato poderão ser acessados no site oficial, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br>.

Barão do Triunfo/RS, 19 de julho de 2024.

---

**Presidente da Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo**

**Fábio Fallavena Ferreira**



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/2021

### **Objeto: REVISÃO E RECARGA DE EXTINTORES**

Unidade Solicitante: Tesouraria

Responsável pela elaboração: Carina de Sá Paulino

Cargo/função: Diretora Administrativa

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Este serviço envolve a recarga do agente extintor em extintores de água pressurizada com capacidade de 10 litros. A água pressurizada é utilizada principalmente para extinguir incêndios de materiais sólidos como madeira, papel e tecidos. Refere-se também à recarga do agente extintor em extintores que utilizam pó químico seco (normalmente bicarbonato de sódio ou potássio) como agente extintor. Estes extintores são eficazes para combater incêndios de classes A (materiais sólidos), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). O serviço de revisão nos extintores, envolve a inspeção detalhada e manutenção preventiva dos extintores de incêndio para garantir que estejam operacionais e em conformidade com as normas de segurança. A revisão pode incluir verificações visuais, testes de pressão, substituição de peças danificadas, recarga do agente extintor, e garantia de que os extintores estejam prontos para uso em caso de emergência.

Item	Descrição:	Quant.	Preço de referência (por item):	Valor total:
01	Recarga de extintores de água AP 10 L	05	R\$ 72,36	R\$ 361,80
02	Recarga de extintores pó 04 kg	05	R\$ 63,56	R\$ 317,80
03	Revisão dos extintores	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

--	--	--	--	--

**Valor total: R\$ 738,40.**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo principal dessa aquisição é que os extintores precisam estar plenamente funcionais para agir rapidamente em caso de incêndio. A recarga e revisão garantem que o agente extintor (água, pó químico etc.) esteja na quantidade adequada e com pressão suficiente para extinguir o fogo de forma eficaz.

Existem normas e regulamentos específicos que exigem a manutenção regular dos extintores. Assegurar que os extintores estejam em conformidade ajuda a evitar penalidades legais e garante que a segurança contra incêndios da instalação esteja em conformidade com as normas vigentes.

Portanto, fazer a recarga e revisão dos extintores regularmente não é apenas uma obrigação legal, mas também uma medida crucial para garantir a segurança de todos os ocupantes da Câmara. É um investimento na prevenção de incidentes e na proteção das pessoas e patrimônio contra incêndios.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrangente para a gestão de extintores envolve desde a seleção inicial adequada até a manutenção regular. Isso garante que esses importantes dispositivos de segurança estejam sempre prontos para proteger as vidas e Câmara de Vereadores do Município de Barão do Triunfo.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para fornecimento dos produtos pretendidos as empresas que apresentaram o menor preço deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal, o Distrito Federal e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativamente a tributos administrados por esses entes, inclusive mediante apresentação de certidão conjunta ou de certidões específicas para cada ente federativo, nos termos da lei.
5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
6. Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (modelo anexo).
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos será iniciada a partir da solicitação da Câmara Municipal.

A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme solicitação da Câmara Municipal através de e-mail ou presencialmente, conforme a necessidade.

As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, pela empresa que vier a ser contratada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação enviada pela Câmara Municipal.

Todas as despesas, incluindo eventuais custos com a entrega, correrão por conta da empresa contratada, devendo apresentar orçamento considerando tais custos.

Se for contratada entrega de produto em desacordo com este termo de referência, com a proposta apresentada ou fora de especificação ou incompleta, será feita a notificação por escrito à empresa contratada para substituir os mesmos, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento.

Só serão devidos os produtos solicitados e entregues.

A Contratada deverá prestar suporte técnico à Contratante, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do contrato.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Artigos 12 a 16 da Resolução nº 04/2023, que “estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e da outras providencias.”



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Pagamento realizado por demanda solicitada.
- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.
- O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.
- A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016.
- O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela Contratada.
- A Câmara poderá reservar-se ao direito de suspender o pagamento se a entrega ou serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou do contrato a ser firmado.
- A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.
- Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, “*pro rata*”.
- Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.
- Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, restando selecionada a empresa que apresentar o menor preço, referente a cada item.

A Câmara enviará solicitação de proposta por e-mail e/ou presencial para possíveis fornecedores, assim como, afixará aviso em seu site, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

O proponente deverá apresentar a proposta nos termos do inciso II do § 4º do art. 4º da Resolução nº 03/2024, preferencialmente, nos termos do modelo que segue ANEXO.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 738,40 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Resolução nº 03/2024, que Regulamenta o processo de contratação direta, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto/Atividade: 01. Câmara Municipal  
2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA  
Rubrica: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Elemento: 3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS  
Saldo Orçamentário: R\$ 93.727,90.

## 10. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica.

Barão do Triunfo, 18 de julho de 2024.

---

Carina de Sá Paulino  
Diretora Administrativa





# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO I

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, CNPJ nº 03.503.440/0001-50, e-mail: [camarabt@conectsul.com.br](mailto:camarabt@conectsul.com.br), com endereço na Praça Professor Fernando Dalbem, 290, Centro, em Barão do Triunfo/RS, Cep: 96735.000, Fones: 51.36501118 – 36501197, solicita proposta para a seguinte contratação:

OBJETO: REVISÃO E RECARGA DE EXTINTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Recarga de extintores de água AP 10 L	05		
02	Recarga de extintores pó 04 kg	05		
03	Revisão dos extintores	10		

- **A especificação dos serviços, prazos e as demais condições são as que constam no Termo de Referência que seguem anexos.**
- **Segue modelo de orçamento anexo.**
- **Prazo de resposta: 3 dias úteis.**

Barão do Triunfo/RS, 18 de julho de 2024.

Luana Lanzarini Pagini



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

**PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS**  
**CNPJ: 03.503.440/0001-50 – email: [camarabt@conectsul.com.br](mailto:camarabt@conectsul.com.br)**  
**PÇ. PROFESSOR FERNANDO DALBEM, 290 – CENTRO – CEP 96735.000**  
**FONES: 51.36501118 - 36501197**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

**OBJETO: REVISÃO E RECARGA DE EXTINTORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Recarga de extintores de água AP 10 L	05		
02	Recarga de extintores pó 04 kg	05		
03	Revisão dos extintores	10		

....., .....de ..... de 2024.

.....  
NOME DA EMPRESA COM ASSINATURA